

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora

CNPJ/MF n.º 55.085.811/0001-24

Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, Pinheiros

CEP 05.402-500, São Paulo – SP

Lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, emitidas pelo

BTG PACTUAL HOLDING S.A.

Sociedade por ações

CNPJ/MF n.º 10.923.227/0001-62

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi

CEP 04.538-133, São Paulo – SP

no valor de R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREXSEDBS005

Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 1.155, na categoria S2, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjunto 121 e 122, sala 2, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.085.811/0001-24 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº

90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e quando, referido em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”, observado que o termo definido “**Coordenador**” será aplicável tanto ao Coordenador Líder, quanto aos demais Coordenadores) vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), **COMUNICAR**, nos termos do disposto no artigo 57, caput e §1º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que, foi protocolado, nesta data, perante a CVM, o pedido de registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “(a)” da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, em série única (“**Debêntures Securitizadas**”), da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”) na data de emissão, qual seja, 20 de outubro de 2025 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Éxes Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, do BTG Pactual Holding S.A.*” (“**Escritura de Emissão de Debêntures Securitizadas**”), celebrado em 20 de outubro de 2025, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada, a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”) e que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

As Debêntures serão lastreadas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, do **BTG PACTUAL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, CEP 22.250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.923.227/0001-62 (“**Devedora**” e “**Debêntures**”, respectivamente), emitidas de acordo com os termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, do BTG Pactual Holding S.A.*”, celebrado entre a Devedora e a Securitizadora (“**Escritura de Emissão**”). As Debêntures serão garantidas por Garantia Corporativa Estrangeira (conforme definido na Escritura de Emissão), na forma do instrumento da Garantia Corporativa Estrangeira (conforme definido na Escritura de Emissão), a ser prestada pela Garantidora.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de

Capitais (“**ANBIMA**”), em vigor na data deste Aviso ao Mercado, e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, em vigor na data deste Aviso ao Mercado (“**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por devedor único que não se enquadre como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e do artigo 19 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{1 2}
1.	Apresentação do requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	21/10/2025
2.	Início das apresentações a investidores (<i>roadshow</i>)	21/10/2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/11/2025

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

4.	Divulgação de Comunicado ao Mercado informando o resultado do Procedimento de <i>Bookbuiding</i>	05/11/2025
5.	Obtenção do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início	05/11/2025
6.	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures Securitizadas	06/11/2025
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures Securitizadas.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES SECURITIZADAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E SEU REGISTRO SERÁ OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, ENQUANTO EMISSORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES SECURITIZADAS E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES SECURITIZADAS PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.



COORDENADORES

